



REPÚBLICA
PORTUGUESA

Direção - Geral das Atividades
Económicas

TÍTULO DE AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE LEILOEIRA

Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 155/2015, de 10 de agosto, é concedida, à empresa **GESLEILÕES - GESTÃO DE LEILÕES, S.A.**, com o número de identificação de pessoa coletiva 508198704 e sede na Rua dos Poços - Sítio dos Chães, 2050-191 Aveiras de Cima, autorização para o exercício da atividade leiloeira.

O presente título caduca no momento em que se verificarem as circunstâncias de não idoneidade, previstas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 155/2015, de 10 de agosto, e de cessação da atividade para efeitos comerciais ou tributários.

Lisboa, 7 de março de 2016

Artur Lami
Diretor-Geral das Atividades Económicas

